



INDICAÇÃO Nº 23/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo a atualização e aumento do valor do auxílio financeiro concedido aos pacientes portadores de Doença Renal Crônica em tratamento por hemodiálise fora do Município, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A hemodiálise é tratamento contínuo e indispensável à manutenção da vida, impondo ao paciente e à família uma rotina exaustiva e recorrente de deslocamentos para realização do procedimento fora do domicílio. Esse cenário gera despesas constantes e inevitáveis, especialmente com aquisição de gêneros alimentícios para consumo nos dias de tratamento e durante o período de permanência fora do município.

No caso de Sapezal, o auxílio destinado à aquisição de gêneros alimentícios para pacientes em tratamento por hemodiálise fora do domicílio foi inicialmente fixado em R\$ 400,00 mensais (norma de 2022), sendo posteriormente atualizado por Decreto com vigência a partir de outubro, passando ao valor de R\$ 472,39. Ocorre que, apesar da atualização, a elevação contínua dos custos e a própria dinâmica do tratamento tornam o montante ainda insuficiente para assegurar a finalidade social do benefício, razão pela qual se faz necessária nova revisão para manter sua efetividade e garantir condições mínimas de dignidade e suporte alimentar aos beneficiários.

Nesse sentido, propõe-se que o valor do auxílio seja **equiparado ao auxílio-alimentação atualmente concedido aos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal**, no montante de **R\$ 560,00**. Trata-se de **diferença relativamente pequena** em relação ao valor vigente do benefício (R\$ 472,39), porém **significativa para as famílias**, pois representa reforço direto para custear alimentação nos dias de tratamento, reduzir sacrifícios financeiros recorrentes e minimizar impactos que se repetem ao longo de todo o mês, considerando a alta frequência das sessões.

Diante do exposto, por se tratar de medida de justiça social, de efetividade do direito à saúde e de proteção aos munícipes em tratamento contínuo, requer-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Ailton Monteiro Dias
vereador